



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 4 de dezembro de 2024

I

Série

Número 198

## 4.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

**Portaria n.º 728/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de roupas confeccionadas e artigos para uso doméstico para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de 505.722,93 €.

**Portaria n.º 729/2024**

Autoriza os encargos orçamentais relativos à aquisição de geradores e electrocateteres para o ano de 2025, para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de 596.680,00 €.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE

**Portaria n.º 730/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos aos honorários devidos à sociedade de revisores oficiais de contas António Fortunato & Leiria Duarte, SROC Lda. fiscal único IVBAM IP-RAM, para os anos de 2024 a 2029, no valor global de 50.524,80 €.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

**Portaria n.º 731/2024**

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 554/2024, de 21 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 167, previstos para o procedimento de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA-VIGILÂNCIA DAS INSTALAÇÕES DA DSME (2024)”, processo n.º 15/2024, no valor global de 276.458,04 €.

**Portaria n.º 732/2024**

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 834/2023, de 26 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 198, previstos para o procedimento do “RIBEIRO DA PONTA DELGADA (ENXURROS) - RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS A MONTANTE DA ER 101 - PROJETO DE EXECUÇÃO”, processo n.º 20/2021, no valor global de 94.320,00 €.

**Portaria n.º 733/2024**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “PARQUE URBANO - CENTRO DOS PRAZERES - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES”, processo n.º 38/2022, no valor global de 26.920,00 €.

**Portaria n.º 734/2024**

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 824/2023, de 16 de outubro, publicada no no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 190, previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA - BENEFICIAÇÃO - PROJETOS DE ESPECIALIDADES”, processo n.º 51/2020, no valor global de 95.000,00 €.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 728/2024**

de 4 de dezembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de roupas confeccionadas e artigos para uso doméstico para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de 505.722,93 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de roupas confeccionadas e artigos para uso doméstico para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de EUR 505.722,93 (quinhentos e cinco mil, setecentos e vinte e dois euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 ..... 0.00 €;  
Ano Económico de 2025 ..... 505.722,93 €.

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.13, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.
- Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 3 dias do mês de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

**Portaria n.º 729/2024**

de 4 de dezembro

**Sumário:**

Autoriza os encargos orçamentais relativos à aquisição de geradores e electrocateteres para o ano de 2025, para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de 596.680,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de geradores e electrocateteres para o ano de 2025, para o SESARAM, EPERAM, com o preço global de EUR 596.680,00 (quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta euros), acrescido de IVA às taxas de 6% e 23%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024..... 0 €.  
Ano Económico de 2025..... 596.680,00 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.11, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 3 dias do mês de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE

### Portaria n.º 730/2024

de 4 de dezembro

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos aos honorários devidos à sociedade de revisores oficiais de contas António Fortunato & Leiria Duarte, SROC Lda. fiscal único IVBAM IP-RAM, para os anos de 2024 a 2029, no valor global de 50.524,80 €.

#### Texto:

Considerando o disposto nos números 1 a 3 do Despacho conjunto n.º 121, publicado no JORAM, II Série, n.º 220, de 3 de dezembro de 2024, nos termos do qual foi designado como fiscal único do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM), a sociedade de revisores oficiais de contas “António Fortunato & Leiria Duarte, SROC Lda.,” inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 179, e ainda na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, com o n.º 20161481, representada pelo Dr. António Manuel Corrêa de Sousa Fortunato, revisor oficial de contas n.º 887, pelo período de 5 anos, de acordo com o regime estabelecido pelo artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 25 janeiro;

Em cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, o seguinte:

- 1- Os encargos orçamentais relativos aos honorários devidos à sociedade de revisores oficiais de contas “António Fortunato & Leiria Duarte, SROC Lda.” fiscal único IVBAM IP-RAM, para os anos de 2024 a 2029, no valor global de 50.524,80 € (cinquenta mil, quinhentos e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos), ao qual será acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024 .....	842,08 €;
Ano económico de 2025 .....	10.104,96 €;
Ano económico de 2026 .....	10.104,96 €;
Ano económico de 2027 .....	10.104,96 €;
Ano económico de 2028 .....	10.104,96 €;
Ano económico de 2029 .....	9.262,88 €.

- 2 - A importância fixada para ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior;
- 3 - A despesa prevista para o ano económico de 2024 tem cabimento na secretaria 47 101 0 1 00, fonte de financiamento 311, código de classificação económica D.01.01.02.S0.00, a suportar pelo Orçamento privativo do IVBAM, IP-RAM;
- 4 - A presente Portaria entra em vigor ao dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e a Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 29 de novembro de 2024.

PEL’O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 731/2024**

de 4 de dezembro

**Sumário:**

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 554/2024, de 21 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 167, previstos para o procedimento de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA-VIGILÂNCIA DAS INSTALAÇÕES DA DSME (2024)”, processo n.º 15/2024, no valor global de 276.458,04 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 554/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 167, a 21 de outubro, previstos para o procedimento “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA-VIGILÂNCIA DAS INSTALAÇÕES DA DSME (2024)”, processo n.º 15/2024, no valor global de 276.458,04 € (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e quatro cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024 .....	3 963,56 €
Ano económico de 2025 .....	92 152,68 €
Ano económico de 2026 .....	92 152,68 €
Ano económico de 2027 .....	88 189,12 €

2. Estabelecer que os montantes fixados no número anterior para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48 Capítulo 01 Divisão 02 Subdivisão 01, Atividade 236, Fonte de Financiamento 381, e Classificação económica 02.02.18.S0.00 do Orçamento da RAM de 2024.
4. A verba necessária para os anos económicos de 2025, 2026 e 2027, será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2025, 2026 e 2027.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 732/2024**

de 4 de dezembro

**Sumário:**

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 834/2023, de 26 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 198, previstos para o procedimento do “RIBEIRO DA PONTA DELGADA (ENXURROS) - RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS A MONTANTE DA ER 101 - PROJETO DE EXECUÇÃO”, processo n.º 20/2021, no valor global de 94.320,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 834/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 198, a 26 de outubro, previstos para o procedimento “RIBEIRO DA PONTA DELGADA (ENXURROS) - RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS A MONTANTE DA ER 101 - PROJETO DE EXECUÇÃO”, processo n.º 20/2021,

no valor global de 94.320,00 € (noventa e quatro mil, trezentos e vinte euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 .....	80 172,00 €
Ano económico de 2023 .....	0,00 €
Ano económico de 2024 .....	0,00 €
Ano económico de 2025 .....	7 074,00 €
Ano económico de 2026 .....	7 074,00 €

2. Estabelecer que os montantes fixados no número anterior para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 48 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50323, Fonte de Financiamento 381, e Código de Classificação económica 02.02.14.DS.00 da proposta do orçamento da RAM para 2025.
4. A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2026.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

### Portaria n.º 733/2024

de 4 de dezembro

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “PARQUE URBANO - CENTRO DOS PRAZERES - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES”, processo n.º 38/2022, no valor global de 26.920,00 €.

#### Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o “PARQUE URBANO - CENTRO DOS PRAZERES - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES”, processo n.º 38/2022, no valor global de 26.920,00 € (vinte e seis mil, novecentos e vinte euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022 .....	0,00 €
Ano económico de 2023 .....	13 460,00 €
Ano económico de 2024 .....	9 422,00 €
Ano económico de 2025 .....	807,60 €
Ano económico de 2026 .....	3 230,40 €
Ano económico de 2027 .....	0,00 €

2. Estabelecer que os montantes fixados no número anterior para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51562, Fonte de Financiamento 381, e Código de Classificação económica 02.02.14.DS.ZO do Orçamento da RAM de 2024.
4. As verbas necessárias para os anos económicos de 2025 e 2026 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2025 e 2026.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Portaria n.º 734/2024**

de 4 de dezembro

**Sumário:**

Procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 824/2023, de 16 de outubro, publicada no no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 190, previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA - BENEFICIAÇÃO - PROJETOS DE ESPECIALIDADES”, processo n.º 51/2020, no valor global de 95.000,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 824/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 190, a 16 de outubro, previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA - BENEFICIAÇÃO - PROJETOS DE ESPECIALIDADES”, processo n.º 51/2020, no valor global de 95.000,00 € (noventa e cinco mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 .....	47 500,00 €
Ano económico de 2022 .....	33 250,00 €
Ano económico de 2023 .....	0,00 €
Ano económico de 2024 .....	1 710,00 €
Ano económico de 2025 .....	4 560,00 €
Ano económico de 2026 .....	5 700,00 €
Ano económico de 2027 .....	2 280,00 €

2. Estabelecer que os montantes fixados no número anterior para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 48 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52050, Fonte de Financiamento 381, e Código de Classificação económica 02.02.14.DS.Z0 da proposta do orçamento da RAM de 2024.
4. As verbas necessárias para os anos económicos de 2025, 2026 e 2027 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2025, 2026 e 2027.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 2 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)